



RESOLUÇÃO N.º 22 DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a proposta orçamentária para o ano de 2015 do Conselho Municipal de Assistência Social/SASC pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania/SASC.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de Criação nº 1.968 de 19/12/1996, alterada pela Lei Municipal nº. 2.496 de 14 de maio de 2004;

CONSIDERANDO as atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, entre outras, de exercer a orientação e o controle do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS (Lei 8.742, de 1993 - LOAS, art. 30, inciso II), bem como de aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de assistência social, tanto os recursos próprios do município quanto os oriundos de outras esferas de governo, alocados no respectivo Fundo Municipal de Assistência Social; (NOB/SUAS, item 4.3; Resolução CNAS 237, de 2006, art. 3º, inciso IX);

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania/SASC em Reunião Ordinária de 29 de Setembro de 2014, , deliberado pelo Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba/CMAS, registrado na ata de nº 10;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a proposta de Previsão Orçamentária no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o ano de 2015 para manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme exposto pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania/SASC.

Conselho Municipal de Assistência Social de



Carapicuíba-SP

Conselho Municipal de Assistência Social

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo em 17 de novembro de 2011, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 29 de Setembro de 2014.

Edna Moreira Santos Gottert

Presidente do CMAS